

3º TERMO ADITIVO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
HOSPITAL ANGELINA CARON

OBJETO DO EDITAL ORIGINAL: Contratação de serviços de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços médicos, para atendimento na Sociedade Hospitalar Angelina Caron.

TERMO DE FOMENTO Nº: 01/2024

PROCESSO: Credenciamento nº 01/2024

DATA DO EDITAL ORIGINAL: 02 de maio de 2024

DATA DE ALTERAÇÃO DO EDITAL: 20 de abril de 2025

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o período de contratação para o cargo de Coordenador Departamental por mais três meses, com término previsto para 06 de agosto.

O recebimento de documentação e solicitação de esclarecimentos adicionais deverão ter como destinatário o e-mail: rafaela.odema@hospitalcaron.org.br

A **SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 07.088.017/0001-91, localizada na Rodovia do Caqui, 1150, bairro Araçatuba, CEP nº 83.430-000, na cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que está promovendo o **3º ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024, conforme disposições abaixo.**

1. DA JUSTIFICATIVA PARA O PRESENTE ADITIVO

Em razão de valores remanescentes decorrentes das mudanças no quadro de prestadores de serviço, optamos por realizar um aditivo com a devida alteração no plano de aplicação original do projeto. Esse aditivo viabiliza a prorrogação do contrato do atual Coordenador Departamental do Departamento de Ensino e Pesquisa – DEP, por mais três meses.

2. DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato do atual Coordenador Departamental do Departamento de Ensino e Pesquisa – DEP, por um período adicional de 3 (três) meses, com base na existência de valores remanescentes do projeto “Idoso 360º II”, formalizado por meio do Termo de Fomento nº 01/2024.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Considerando a decisão de continuidade das atividades já em execução e a existência de valores remanescentes no projeto, não haverá abertura de credenciamento para novos profissionais neste aditivo.

3.2. Será mantido o contrato vigente com o atual Coordenador Departamental do Departamento de Ensino e Pesquisa – DEP, prorrogando-se seu vínculo pelo período de três meses, assegurando a continuidade das atividades já exercidas no âmbito do projeto.

3.3. As demais condições previstas no edital original permanecem inalteradas, aplicando-se, no que couber, à execução do presente aditivo contratual.

4. DA EXCLUSIVIDADE

4.1 Este aditivo aplica-se exclusivamente à função de Coordenador Departamental do Departamento de Ensino e Pesquisa – DEP. Não haverá credenciamento, reabertura de inscrições ou prorrogação contratual para quaisquer outros cargos, cujos contratos e prazos permanecem conforme estabelecido anteriormente.

5. DOS VALORES

5.1. Os valores para a remuneração dos procedimentos indicados foram fixados no plano de trabalho do termo de fomento CMDPI nº 01/2024, referente ao 4º aditivo do projeto.

5.2. O valor total estimado para pagamento dos serviços objeto deste termo aditivo do edital de credenciamento é de **R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais), cujo desembolso se dará em um** período de 3 (três) meses, conforme descrição do cargo e valor, constante no Anexo I do presente edital.

5.3. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão ou expectativa de crédito em favor dos credenciados, que só fará jus aos valores correspondentes as horas efetivamente prestadas, nos termos deste edital e seus anexos.

5.4. Os serviços requisitados no âmbito deste credenciamento serão prestados seguindo os requisitos do Anexo I – Especificação Técnica do Serviço.

6. DA VIGÊNCIA

A vigência deste aditivo será de 06 de maio de 2025 até 06 de agosto de 2025.

7. DA ASSINATURA

As partes assinarão o Termo Aditivo do contrato até o dia 06 de maio de 2025, data em que se iniciará sua vigência, garantindo a continuidade dos serviços prestados pelo atual Coordenador Departamental.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no edital e no contrato original de credenciamento, no que forem compatíveis com este Termo Aditivo.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A Nota Fiscal deverá conter os serviços prestados, constando o número do termo de fomento, conforme seguinte frase "Prestação de serviços médicos conforme estabelecido pelo primeiro resgate do projeto "Idoso 360° II" formalizado por meio do Termo de Fomento 01/2024 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa no município de Campina Grande do Sul/PR. Prestação de serviços de acordo com contrato firmado com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron.", a qual deverá ser emitida, até o 5º (quinto) dia de cada mês, observando o relatório de solicitação de pagamento elaborado pela credenciada.

9.2. A Sociedade Hospitalar Angelina Caron efetuará o pagamento através de transferência bancária, na conta corrente indicada pela empresa credenciada, no prazo de até o 10º (décimo) dia de cada mês ou no dia útil equivalente.

9.3 O pagamento da nota fiscal no prazo apresentado está condicionado ao recebimento e aceite da nota fiscal dentro do prazo de envio e com todos os requisitos presentes.

19 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Havendo divergência, omissão ou conflito entre as condições estabelecidas no edital original e as legislações que regem este credenciamento, estas sempre prevalecerão.

19.2. A Sociedade Hospitalar Angelina Caron poderá, a qualquer tempo, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente edital.

19.3. Qualquer interessado poderá denunciar eventuais irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento oriundo deste edital.

19.4. Outras informações poderão ser obtidas no endereço indicado no preâmbulo deste edital, com a Sociedade Hospitalar Angelina Caron pelo e-mail rafaela.odema@hospitalcaron.org.br.

19.5. O presente edital de Chamamento Público e todos os seus anexos, são integrantes entre si, de forma que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido, para todos os efeitos.

19.6. A CONTRATADA deverá manter durante o curso de vigência do contrato de prestação de serviços todas as condições de habilitação que ensejaram o credenciamento inicial.

20 – FORO

20.1. Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro da Comarca de Campina Grande do Sul, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste edital e seus anexos.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2025.



Jorge Itsuo Fukushima
Representante Legal
Sociedade Hospitalar Angelina Caron

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

1. OBJETO - Prorrogação do contrato do atual Coordenador Departamental do Departamento de Ensino e Pesquisa – DEP, por um período adicional de 3 (três) meses, com base na existência de valores remanescentes do projeto “Idoso 360° II”, formalizado por meio do Termo de Fomento nº 01/2024.

2. JUSTIFICATIVA – Em razão de valores remanescentes decorrentes das mudanças no quadro de prestadores de serviço, optamos por realizar um aditivo com a devida alteração no plano de aplicação original do projeto.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM DISPONIBILIZADOS POR ESTE TERMO

ADITIVO:

DEP	Coordenador Departamental	Coordenador Departamental	Médico capacitado e treinado responsável pela coordenação e condução do protocolo clínico, inicialmente como investigador principal, - inclusive atendimentos a pacientes inseridos e potenciais de pesquisas em andamento e em prospecção - de acordo com as descrições apresentadas no dossiê autorizado pelos órgãos reguladores; sendo também responsável pela integridade e bem-estar dos sujeitos da pesquisa. Ministrando reuniões de investigadores (pesquisadores), apresentando o protocolo de pesquisa e dirimindo dúvidas sobre as avaliações e procedimentos médicos. Participar da seleção de centros e investigadores para as pesquisas clínicas junto com o time local da pesquisa, apresentando o protocolo de pesquisa e dirimindo dúvidas sobre a inclusão dos pacientes, avaliações e procedimentos médicos dos estudos. Realizar análises de viabilidade dos conceitos de projetos clínicos a fim de estabelecer o potencial e possíveis dificuldades dos projetos de pesquisa clínica. Fornece suporte médico-científico na aprovação das instâncias regulatórias dos projetos de pesquisa clínica, provendo textos técnicos e decisões quanto aos questionamentos dos órgãos regulatórios. Fornece suporte na elucidação de eventos adversos e desfechos clínicos dos sujeitos de pesquisa. Coordenar estudos clínicos locais, garantindo que todas as etapas do processo sejam cumpridas nos prazos estabelecidos. Capacitar as equipes de estudo nas patologias relacionadas às pesquisas clínicas.
-----	---------------------------	---------------------------	--

4. PRAZO DE CONTRATO – Aditivo de contrato por três meses a contar de 06 de maio de 2025.

5. VALOR TOTAL E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CARGO NO PROJETO	ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD	REGIME	VALOR MENSAL
Coordenador Departamental	DEP	1	PJ	R\$ 40.000,00

A Sociedade Hospitalar Angelina Caron – SHAC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve retificar o Edital de Credenciamento nº 001/2024, que trata da contratação de serviços médicos e assistenciais, conforme estabelecido pelo Termo de Fomento nº 01/2024, firmado com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Campina Grande do Sul, por meio do presente 3º Termo Aditivo deste edital.

A presente retificação tem como objetivo a prorrogação da vigência do contrato do Coordenador Departamental do DEP por mais 03 (três) meses, com início em 06 de maio de 2025, em razão da disponibilidade de recursos remanescentes provenientes da execução de outros serviços anteriormente contratados no âmbito do mesmo termo de fomento.

Tal medida visa garantir a continuidade do atendimento médico e assistencial aos beneficiários do projeto, mantendo a eficiência da aplicação dos recursos públicos e o compromisso da SHAC com a transparência e a boa gestão.

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2025.



Jorge Itsuo Fukushima
Representante Legal
Sociedade Hospitalar Angelina Caron